



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° . 1993 / 2010 .

"Substitui membros Governamentais e não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, dando outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando - as disposições legais da Lei n°. 397 de 04 de agosto de 2006;

Considerando o pedido justificado de afastamento de alguns membros.

D E C R E T A :

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, representantes governamentais titulares e suplentes:

I - Representante da Gerência Municipal de Assistência Social:

Titular: **Edna Alves Martins;**

Suplente: **Maria Faustina de Campos Faria;**

II - Representante da Gerência Municipal de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Titular: **Maria Lucia Lima;**

Suplente: **Margarete Macena de Lima;**

III - Representante da Gerência Municipal de Saúde:

Titular: **Cássia Regina Pizarro Passos;**

Suplente: **Jonas Bortolini.**

Art. 2º Ficam igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, os representantes titulares e suplentes das entidades não governamentais:

I - Representante de Entidades de Atendimento, Assessoramento e Defesa:

Titular: **Aparecida Luiza de Almeida**, representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Itaquirai;

Suplente: **Helio Aparecido Sartori Cato**, representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itaquirai;

II - Representante de Organizações de Usuários:

Titular: **Irene de Moraes**, representante das Mulheres Camponesas - MMC;

Suplente: **Maria Adelaide de Azevedo**, representante das mães do Bolsa Família;

III - Represente dos Trabalhadores da Área:

Titular: **Vanessa Aparecida Braghin**, representante do Sindicato Municipal dos Professores na Educação - SIMTED;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Suplente: **Marlene das Graças Bruno Lazaro**,
representante da Pastoral da Criança.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 20 de julho de 2010.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal